



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2011 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ – TRE/PI E A JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E ACOOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA PARA A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, doravante denominado **TRE-PI**, sediado na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico –Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, CPF n. 155.838.053-15**, e a **JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**, Órgão Público inscrito no CNPJ sob o nº 05.445.642.0001-18, com sede na Av. Miguel Rosa, 7315-S, Redenção, Teresina – Piauí, representado, neste ato, por seu Diretor do Foro, Excelentíssimo Senhor **Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** assinado pelas referidas instituições em 28 de novembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, mediante as cláusulas e as condições a seguir, originado do **Processo Administrativo (PAD) nº 2529/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **ACORDO** celebrado pelos partícipes, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual originário por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até **20 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ACORDO** firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE/PI providenciará a publicação do extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, PI, 16 de outubro de 2015

Partícipes:



EDVALDO FERREIRA DE MOURA
Desembargador Presidente do TRE/PI



DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunhas:


Jozele Coimbra Borges de Andrade
CPF: 657.279.403-20


Sidnei Antunes Ribeiro
CPF: 239.482.563-49